



Ministério da Educação

DOCUMENTO Nº 5909596/2025/GAB/SGA/SGA

PROCESSO Nº 23000.013006/2025-17

DESAFIO 90 DIAS DE PREPARAÇÃO PARA CORRIDA E CAMINHADA MEC 95 ANOS

REGULAMENTO

DO DESAFIO

1. O DESAFIO 90 DIAS DE PREPARAÇÃO PARA CORRIDA E CAMINHADA MEC 95 ANOS (DESAFIO 90 DIAS), será realizado no período de 1º de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025.

1.1. O DESAFIO 90 DIAS consiste na prescrição e acompanhamento de treinos adequados à capacidade física do participante, visando a participação na **Corrida e Caminhada MEC 95 anos** prevista para o dia **28/09/2025**, nas modalidades de corrida, nas distâncias de 5km e 10 km.

1.2. O DESAFIO 90 DIAS contempla as seguintes atividades, conduzidas por profissionais de Educação Física habilitados pelo CREF e vinculados à Assessoria Márcia Rosa Runners:

1.2.1. Realização de encontro virtual para explicação e detalhamento do DESAFIO 90 DIAS, a ser realizado no dia 24 de junho de 2025;

1.2.2. Realização de entrevista/reunião com treinador(a), presencial na sede do Ministério da Educação ou virtual em plataforma a ser indicada, para explicação, esclarecimentos e planejamento individualizado do DESAFIO 90 DIAS, a ser realizada em 30 de junho de 2025 ou 1º de julho de 2025, conforme prévio agendamento;

1.2.3. Realização de 4 (quatro) aulões nas seguintes datas, horários e locais:

1.2.3.1 **9 de julho de 2025**, quarta-feira, às 19h, no estacionamento do Edifício Sede do Ministério da Educação;

1.2.3.2 **16 de agosto de 2025**, sábado, às 7h, no estacionamento 13 do Parque da Cidade “Dona Sarah Kubitschek”;

1.2.3.3 **3 de setembro de 2025**, quarta-feira, às 19h, no estacionamento do Edifício Sede do Ministério da Educação; e

1.2.3.4 **20 de setembro de 2025**, sábado, às 7h, no estacionamento 13 do Parque da Cidade “Dona Sarah Kubitschek”;

1.2.4. Elaboração de treino personalizado, disponibilizado em aplicativo próprio;

1.2.5. Acompanhamento e feedback semanais dos treinos realizados pelo participante, em aplicativo próprio; e

1.2.6. Tira-dúvidas pelo aplicativo próprio e por aplicativo de mensagem.

1.3. Será oportunizada também participação em treinos presenciais da Assessoria Márcia Rosa Runners, consistentes em sessões com treinos educativos, aquecimento pré-treino, alongamento pós-treino, guarda-volumes, hidratação e tira-dúvidas presencial com a equipe de professores e estagiários nos seguintes dias e horários, sujeito a alterações a serem comunicadas com antecedência aos participantes:

1.3.1. **segundas e quartas das 6:30h às 8:30h (Parque de Águas Claras);**

- 1.3.2. terças e quintas das 6h às 9h (Parque da Cidade); e
- 1.3.3. sábados das 7h às 9:30h. (Em locais variados de Brasília).

1.4. Será disponibilizada ao participante camiseta própria com leiaute personalizado referente ao DESAFIO 90 DIAS.

1.5. Na Corrida e Caminhada MEC 95 anos, programada para o dia 28 de setembro de 2025, será disponibilizado aos participantes do DESAFIO 90 DIAS estrutura completa com tendas, hidratação, alimentação, aquecimento, alongamento, guarda-volumes e massagistas.

DAS VAGAS

2. Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o DESAFIO 90 DIAS.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o DESAFIO 90 DIAS serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias **23 e 26 de junho de 2025** por meio do site: <https://www.gov.br/mec/pt-br/corrida>, mediante manifestação de interesse no momento da inscrição na Corrida e Caminhada MEC 95 anos.

3.1. Não haverá postos físicos para inscrições no DESAFIO 90 DIAS DE PREPARAÇÃO PARA CORRIDA E CAMINHADA MEC 95 ANOS (DESAFIO 90 DIAS).

3.2. Poderão se inscrever no DESAFIO 90 DIAS trabalhadores da educação (servidores, terceirizados, consultores e estagiários) vinculados ao Ministério da Educação – MEC que tenham lotação em Brasília-DF.

3.2.1. Na hipótese de baixa procura dos trabalhadores do MEC pelas vagas definidas nos termos do item 2 durante o período de inscrição, à critério e nos termos definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA, poderão se inscrever no DESAFIO 90 DIAS servidores, terceirizados e estagiários vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep, que tenham lotação em Brasília-DF.

3.2.2. No dia 27 de junho de 2025 será disponibilizado no site <https://www.gov.br/mec/pt-br/corrida> listagem geral de inscritos, com identificação do nome e órgão ao qual o inscrito está vinculado.

DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

4. A definição dos participantes do DESAFIO 90 DIAS entre os inscritos nos termos do item 3, consideradas as vagas do item 2, ocorrerá no dia 27 de junho de 2025 e se dará por meio de sorteio eletrônico, sendo responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA a execução e divulgação do referido sorteio.

4.1. Os participantes do DESAFIO 90 DIAS estarão automaticamente inscritos na Corrida e Caminhada MEC 95 anos, a se realizar no dia 29 de setembro de 2025.

4.2. No dia 27 de junho de 2025, será disponibilizado no site <https://www.gov.br/mec/pt-br/corrida>, listagem completa dos sorteados a participar do DESAFIO 90 DIAS e dos que comporão lista de espera

4.3. Na hipótese de desistência ou não cumprimento de obrigações do termo de responsabilidade individual dos participantes originalmente selecionados no DESAFIO 90 DIAS, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá convocar os próximos sorteados conforme lista de espera divulgada nos termos do subitem 4.2.

4.4. Não caberá recurso da definição, por meio de sorteio, quanto a escolha dos participantes e dos que comporão lista de espera.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5. A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por 3 (três) representantes do Ministério da

Educação, quais sejam Samuel Martins Feliciano, lotado na Chefia de Gabinete do Ministro de Estado da Educação, Mariana Andriotti Fuzer, lotada no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação – Cetremec, e Waleska Resende Gonçalves, lotada na Subsecretaria de Gestão Administrativa – SGA, 1 (uma) representante da empresa EMPRESA S PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, qual seja Andréia Azevedo Furtado, e 1 (uma) representante da Assessoria Márcia Rosa Runners, qual seja Márcia Rosa.

DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

6. O participante declara aceitar, incondicionalmente, em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão ou, qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários, relativos ao DESAFIO 90 DIAS, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo ou data, de tal sorte que, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a comissão organizadora.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7. A ausência, sem prévia justificativa, na entrevista/reunião indicada no subitem 1.2.2 e em 3 (três) aulões dentre os indicados no subitem 1.2.3, acarretará a exclusão do projeto, sem aviso prévio.

DA RESPONSABILIDADE

8. A COMISSÃO ORGANIZADORA, tampouco as entidades que nela têm representação, não têm responsabilidade sobre despesas médicas/hospitalares, relativas a medicamentos/tratamentos que o participante venha a ter e relacionadas a deslocamentos necessários para participação nas atividades programadas, durante ou após o DESAFIO 90 DIAS.

9. O participante é responsável pela decisão de integrar o DESAFIO 90 DIAS, avaliando sua condição física e seu desempenho e, julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo do programa, mas a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá, durante a execução do programa, retirar qualquer atleta que não se apresente apto, física ou psicologicamente, a dar continuidade no programa sem prejuízo de sua saúde.

DAS INSCRIÇÕES

10. A inscrição é pessoal e intransferível.

DAS ALTERAÇÕES

11. A COMISSÃO ORGANIZADORA do DESAFIO 90 DIAS poderá, a seu critério, ou conforme as necessidades do programa, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças, pelo site <https://www.gov.br/mec/pt-br/corrida>.

DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos neste regulamento, bem como eventuais dúvidas quanto à sua interpretação e aplicação, serão analisados e resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do DESAFIO 90 DIAS, cujas decisões terão caráter soberano e irrevogável.

DO CRONOGRAMA

13. As atividades do DESAFIO 90 DIAS seguirão o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações a critério da COMISSÃO ORGANIZADORA, com comunicação prévia aos participantes por meio de site oficial, aplicativo próprio e canais de contato informados no momento da inscrição:

- 13.1. Período de inscrições: 23 a 26 de junho de 2025;
- 13.2. Reunião virtual de esclarecimento de dúvidas: 24 de junho de 2025 (terça-feira), 15h;
- 13.3. Divulgação da lista de participantes selecionados e da lista de espera: 27 de junho de 2025 (sexta-feira);
- 13.4. Entrevistas de anamnese: 30 de junho e 1º de julho de 2025 (segunda e terça-feira);
- 13.5. 1º Aulão: 9 de julho de 2025 (quarta-feira), às 19h, no estacionamento do Edifício

Sede do MEC;

13.6. 2º Aulão: 16 de agosto de 2025 (sábado), às 7h, no Estacionamento 13 do Parque da Cidade “Dona Sarah Kubitschek”;

13.7. 3º Aulão: 3 de setembro de 2025 (quarta-feira), às 19h, no estacionamento do Edifício Sede do MEC;

13.8. 4º Aulão: 20 de setembro de 2025 (sábado), às 7h, no Estacionamento 13 do Parque da Cidade “Dona Sarah Kubitschek”.

Brasília, na data da assinatura.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO NO MEC

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Declaro que:

- Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar esta inscrição na iniciativa denominada DESAFIO 90 DIAS, são de minha total responsabilidade.
- Li e estou de acordo com o Regulamento da iniciativa denominada DESAFIO 90 DIAS, disponível na página de internet no domínio <https://www.gov.br/mec/pt-br/corrida>.
- Participo da iniciativa denominada DESAFIO 90 DIAS, por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade a COMISSÃO ORGANIZADORA, as entidades nela representadas, Patrocinadores e Realizadores, em meu nome e de meus sucessores.
- Estou ciente de meu estado de saúde e de estar capacitado para a participação, gozando de saúde perfeita e de haver treinado adequadamente para esta iniciativa.
- Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem, renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que vierem a serem auferidas com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, rerepresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos ou nas ações acima descritas realizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, as entidades nela representadas, ou seus parceiros comerciais.
- Estou ciente que, ao aceitar participar do DESAFIO 90 DIAS, estou me incluído automaticamente no banco de dados da COMISSÃO ORGANIZADORA e das entidades nela representadas, autorizando esses, desde já, a enviar para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção, ação promocional e programas de incentivo bem como comercial, desenvolvida pela mesma e ou por seus parceiros.
- Declaro estar de acordo que, poderei receber da COMISSÃO ORGANIZADORA por mera liberalidade e/ou cortesia o direito de escolher o dia e local da entrega de kit DESAFIO 90 DIAS, sem escolha de tamanho da camiseta.
- Estou ciente que é de responsabilidade do inscrito acompanhar as comunicações enviadas por e-mail ao seu endereço eletrônico cadastrado, bem como acessar o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para sua participação no evento.
- Estou ciente que é obrigatória a participação na entrevista/reunião com treinador(a), presencial na sede do Ministério da Educação ou virtual em plataforma a ser indicada, para explicação do DESAFIO 90 DIAS, a ser realizada em 30 de junho de 2025 ou 1º de julho de 2025, bem como, no mínimo, em 2 (dois) aulões nos termos e datas definidos pelo regulamento.

Nome do Participante

Documento Identificação



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andriotti Fuzer, Coordenador(a)-Geral**, em 18/06/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Martins Feliciano, Assessor(a) Especial**, em 18/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Resende Gonçalves, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5909596** e o código CRC **EA006A9D**.